



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7.564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7.731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e na Resolução CON-SUNI/FURB nº 006, de 6 de março de 2015, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **11 de novembro à 01 de dezembro de 2020**, ao Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação, em caráter temporário, de servidor técnico-administrativo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATAS	ETAPAS
09/03/2020	Publicação do Edital
27/10/2020	Publicação do novo cronograma
11/11/2020	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
11/11/2020	Início do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
19/11/2020	Término do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
20/11/2020	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
21 a 25/11/2020	Recurso da isenção da taxa de inscrição
27/11/2020	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
01/12/2020	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
02/12/2020	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
03/12/2020	Divulgação das inscrições deferidas
04 a 08/12/2020	Recurso das inscrições
11/12/2020	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
20/12/2020	PROVA OBJETIVA
21/12/2020	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões da prova objetiva
22 a 26/12/2020	Recurso da prova objetiva
25/01/2021	Respostas aos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva – gabarito oficial
26/01/2021	Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática Divulgação do local e horário da prova prática Divulgação do local e horário do sorteio da prova prática
30/01/2021	Sorteio do tema
31/01/2021	PROVA PRÁTICA
02/02/2021	Resultado preliminar da prova prática
03 a 07/02/2021	Recurso da prova prática
17/02/2021	Respostas aos recursos da prova prática
17/02/2021	Resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado
18 a 22/02/2021	Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado
01/03/2021	Respostas aos recursos do resultado preliminar HOMOLOGAÇÃO FINAL



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.564/2010.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

2 DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 11 de novembro de 2020 até 23h59min do dia 01 de dezembro de 2020.**

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020;
- b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de:

para CARGOS do	TAXA DE INSCRIÇÃO
Grupo Ocupacional – Apoio e Manutenção	R\$ 52,46
Grupo Ocupacional – Administrativo	R\$ 78,69
Grupo Ocupacional – Técnico de Nível Médio	R\$ 78,69
Grupo Ocupacional – Nível Superior	R\$ 157,38

4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de dezembro de 2020**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**

4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo.

4.8.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.8.2 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- a) doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
- b) que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
- c) doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
- d) doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal nº 8.040/2014;
- e) candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, no período compreendido entre **8h do dia 11 de novembro de 2020 até 23h59min do dia 19 de novembro de 2020**.

5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar: (a) comprovação da inscrição no CadÚnico; (b) declaração firmada de que não possui outra fonte de renda; (c) declaração firmada de que não é detentor(a) de cargo público; (d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração da entidade coletora ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição antes da data da publicação deste Edital.

5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **20 de novembro de 2020**.

5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 21 de novembro de 2020 até 23h59min do dia 25 de novembro de 2020**.

5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.4.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **27 de novembro de 2020**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Em atendimento a Lei Municipal LC nº 001/1993, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim sucessivamente a cada 10 vagas.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.

6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

6.10 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 17 deste Edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **03 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 04 de dezembro de 2020 até 23h59min do dia 08 de dezembro 2020**.

7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

7.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de dezembro de 2020**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **11 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por:

- a) **Prova Objetiva**: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 10 do Edital;
- b) **Prova Prática**: de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Assessor Pedagógico; Assistente Operacional; Assistente Operacional – Manejo de Animais; Auxiliar em Assuntos de Informática;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Idiomas; Químico; Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento; Técnico em Assuntos de Informática – Suporte; Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo; Técnico em Radiologia; Tradutor e Intérprete de LIBRAS, conforme o item 25 deste Edital.

9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,50	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,50	7,5
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,0

10.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.

10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.

10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.7 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Objetiva**.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de dezembro de 2020**.

11.2 A prova terá início às 14h30min e término às 16h30min (duração de 2 horas).

11.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto às 13h50min e fechado às 14h25min.

11.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **11 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

11.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

11.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

11.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.

12.2 O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.

12.3 Na entrada do prédio da realização da prova haverá um tapete sanitizante, o qual o candidato deverá fazer a limpeza do seu calçado ao entrar.

12.4 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.

12.5 Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

12.6 O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.

12.7 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

12.8 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.

13.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

14.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

14.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

15 DA SAÍDA DA SALA

15.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

15.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

15.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1,5 metros dos demais candidatos.

16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

16.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.

16.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

16.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

16.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

16.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.

16.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.

16.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

16.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

16.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após este período o material será destruído.

17 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

17.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

17.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

17.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

17.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 17.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

17.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

17.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

18 DO MATERIAL PERMITIDO

18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

19 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

20.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 17.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

21 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até **às 18h do dia 21 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

22 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 22 de dezembro 2020 até 23h59min do dia 26 de dezembro de 2020**.

22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

22.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **25 de janeiro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

22.3 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

22.5 Nas hipóteses dos itens 22.3 e 22.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

23 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

23.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- maior idade.

23.3 Para fins do disposto no item 23.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

24 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

24.1 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no **dia 25 de janeiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

25 DA PROVA PRÁTICA

25.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para os cargos de: Assessor Pedagógico; Assistente Operacional; Assistente Operacional – Manejo de Animais, Auxiliar em Assuntos de Informática; Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Idiomas; Químico; Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento; Técnico em Assuntos de Informática – Suporte; Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo; Técnico em Radiologia; Tradutor e intérprete de LIBRAS.

25.1.1 Serão convocados para participarem da prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação abaixo:

CARGOS	CLASSIFICADOS ATÉ O NÚMERO
Assessor Pedagógico	10
Assistente Operacional	10
Assistente Operacional – Manejo de Animais	10
Auxiliar em Assuntos de Informática	10
Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	10
Auxiliar em Saúde Bucal	10
Instrutor de Idiomas - Alemão	10
Instrutor de Idiomas - Espanhol	10
Instrutor de Idiomas - Francês	10
Instrutor de Idiomas - Inglês	10
Químico	10
Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento	10
Técnico em Assuntos de Informática – Suporte	10
Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	10
Técnico em Radiologia	10
Tradutor e intérprete de LIBRAS	10

25.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos na Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 23 deste Edital.

25.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática será divulgada no dia **26 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

25.3 O local, sala e horário da Prova Prática serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020, no dia **26 de janeiro de 2021**.

25.4 A Prova Prática será realizada no dia **31 de janeiro de 2021**.

25.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

25.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.

25.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.

25.7.1 **O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.**

25.7.2 **Na entrada do prédio da realização da prova haverá um tapete sanitizante, o qual o candidato deverá fazer a limpeza do seu calçado ao entrar.**

25.7.3 **No local de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar. Ainda, se o candidato preferir, poderá fazer uso de luvas para realizar sua prova. (a luva não será disponibilizada pela FURB).**

25.7.4 **Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.**

25.7.5 **O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25.7.6 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

25.7.7 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

25.7.8 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital, e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova.

25.7.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

25.7.10 O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

25.7.11 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.

25.7.12 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

25.7.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

25.7.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

25.8 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

25.8.1 Atividades para os cargos de **Assistente Operacional; Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo; Assistente Operacional – Manejo de Animais; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico em Radiologia e Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo:**

25.8.1.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.

25.8.1.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.

25.8.1.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

25.8.1.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

25.8.1.5 A prova terá 4 (quatro) questões, onde o candidato deverá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

25.8.1.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	2,00
02	2,00
03	3,00
04	3,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA	10,00

25.8.1.7 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.8.1.8 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Completeness da solução: o candidato propôs solução, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado e com o material disponível, de forma completa e mais correta possível.	40%
02	Conhecimento técnico: o candidato propôs solução com elementos e detalhes que indicam conhecimento técnico.	30%
03	Habilidade no uso de materiais e ferramentas: o candidato demonstrou conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa.	30%

25.8.2 Atividades para os cargos de **Auxiliar em Assuntos de Informática, Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento e Técnico em Assuntos de Informática – Suporte:**

25.8.2.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma descrição conceitual de ambiente, considerando um subconjunto das tecnologias e versões citadas no conteúdo programático para o cargo constantes no Anexo III deste Edital.

25.8.2.2 A prova terá 2 (duas) horas de duração.

25.8.2.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo e não são interdependentes, ou seja, uma tarefa não dependerá da solução da tarefa anterior.

25.8.2.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

25.8.2.5 A prova terá 4 (quatro) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para testes e embasamento de suas respostas. Não haverá acessos a rede externa ou internet nos equipamentos.

25.8.2.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	2,00
02	2,00
03	3,00
04	3,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA	10,00

25.8.2.7 O candidato deverá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, arquivos digitais gerados no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.8.2.8 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Completeness da solução: o candidato propôs solução (descrita na folha de prova), válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado (quando aplicável), de forma completa e mais eficiente possível.	40%

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
02	Conhecimento técnico: o candidato propôs solução com elementos e detalhes que indicam conhecimento técnico.	30%
03	Habilidade de reportar a solução: o candidato propôs a solução de forma clara e completa, citando todos os elementos necessários importantes.	30%

25.8.3 Atividades para os cargos de **Tradutor e intérprete de LIBRAS:**

25.8.3.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.

25.8.3.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.

25.8.3.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

25.8.3.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

25.8.3.5 A prova terá 2 (duas) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

25.8.3.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	3,00
02	7,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA	10,00

25.8.3.7 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.8.3.8 A prova será gravada pela comissão do concurso em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.

25.8.3.9 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa: o candidato demonstrou fluência em LIBRAS e em Língua Portuguesa.	30%
02	Conhecimento técnico: o candidato interpretou e traduziu corretamente textos em LIBRAS e em Língua Portuguesa, considerando: (a) a adequação do sentido entre textos; (b) a equivalência textual entre as línguas envolvidas; (c) as expressões faciais e corporais; (d) o uso de estratégias e classificadores; (e) o vocabulário e a gramática.	70%

25.8.4 Atividades para o cargo de **Químico:**

25.8.4.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.

25.8.4.2 A prova terá até 40 (quarenta) minutos de duração.

25.8.4.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

25.8.4.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25.8.4.5 A prova terá 3 (três) questões, onde o candidato deverá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

25.8.4.6 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01	10,00
02	10,00
03	10,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA Média aritmética das 3 (três) questões	10,00

25.8.4.7 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.8.4.8 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Completeness da solução: o candidato propôs solução, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado e com o material disponível, de forma completa e mais correta possível.	40%
02	Conhecimento técnico: o candidato propôs solução com elementos e detalhes que indicam conhecimento técnico.	30%
03	Habilidade no uso de materiais e ferramentas: o candidato demonstrou conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa.	30%

25.8.5 Atividades para os cargos de **Assessor Pedagógico:**

25.8.5.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em um Projeto Pedagógico para uma banca composta por 2 (dois) examinadores.

25.8.5.2 A apresentação do Projeto Pedagógico terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração e, após o tempo estabelecido, será facultado à banca examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato.

25.8.5.3 O local e horário do sorteio serão divulgados até o dia **26 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

25.8.5.4 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **30 de janeiro de 2021**, com pelo menos 24h (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital.

25.8.5.5 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.

25.8.5.6 O tema da prova será divulgado no dia **30 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020,

25.8.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.

25.8.5.8 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.

25.8.5.9 Para fins de cálculos de minutos além do limite máximo, serão considerados os minutos inteiros – 60 (sessenta) segundos, dispensando-se qualquer fração em segundos, tanto para mais como para menos.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25.8.5.10 Na hipótese do candidato ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perderá 0,5 pontos da nota final da Prova Prática a cada minuto além do máximo permitido.

25.8.5.11 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.

25.8.5.12 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar sua aula, entregar o Projeto Pedagógico a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a **apresentação** sobre o tema sorteado. Na hipótese do candidato não entregar o Projeto Pedagógico no início da prova, a banca examinadora deverá, desde logo, comunicar sua eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado. Conforme modelo no anexo IV deste Edital.

25.8.5.13 A prova será gravada pela comissão do concurso em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.

25.8.5.14 Na avaliação da prova, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Projeto Pedagógico	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1,50
04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA		10,00

25.8.5.15 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

25.8.6 Atividades para os cargos de **Instrutor de Idiomas – Alemão; Instrutor de Idiomas – Espanhol; Instrutor de Idiomas – Francês e Instrutor de Idiomas – Inglês:**

25.8.6.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula proferida na respectiva língua estrangeira para uma banca composta por 2 (dois) examinadores.

25.8.6.2 A aula terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração e, após o tempo estabelecido, será facultado à banca examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato.

25.8.6.3 O local e horário do sorteio serão divulgados até o dia **26 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

25.8.6.4 O tema da prova será sorteado em sessão pública no dia **30 de janeiro de 2021**, com pelo menos 24h (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, de acordo com a relação de temas da respectiva área, versando sobre um dos conteúdos específicos da área de atuação, conforme conteúdo programático do Anexo III deste Edital.

25.8.6.5 Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio do tema.

25.8.6.6 O tema da prova será divulgado no dia **30 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

25.8.6.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o tema da prova.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 25.8.6.8 O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 25.8.6.9 Para fins de cálculos de minutos além do limite máximo, serão considerados os minutos inteiros – 60 (sessenta) segundos, dispensando-se qualquer fração em segundos, tanto para mais como para menos.
- 25.8.6.10 Na hipótese do candidato ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perderá 0,5 pontos da nota final da Prova Prática a cada minuto além do máximo permitido.
- 25.8.6.11 Para a realização da prova serão disponibilizados, pela FURB, quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.
- 25.8.6.12 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de iniciar sua aula, entregar o Plano de Aula a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado. Na hipótese do candidato não entregar o Plano de Aula no início da prova, a banca examinadora deverá, desde logo, comunicar sua eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado. Conforme modelo no anexo V deste Edital.
- 25.8.6.13 A prova será gravada pela comissão do concurso em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 25.8.6.14 Na avaliação da prova, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Plano de aula	1,00
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado dentro do tema sorteado	1,00
03	Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	1,50
04	Capacidade de síntese	1,50
05	Didática	3,00
06	Domínio do conteúdo	2,00
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA		10,00

25.8.6.15 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos membros da banca examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

25.9 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.

25.10 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

26 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Prova Prática poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de fevereiro de 2021 até 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2021**.

26.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova Prática** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

26.3 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de fevereiro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

26.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

26.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

27 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

27.1 A partir do dia **17 de fevereiro de 2021**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

27.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 18 de fevereiro de 2021 até 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021**.

27.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

27.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **01 de março de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

27.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

27.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

28 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

28.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento.

28.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Assessor Pedagógico Assistente Operacional Assistente Operacional – Manejo de Animais Auxiliar em Assuntos de Informática Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo Auxiliar em Saúde Bucal Instrutor de Idiomas Químico Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento Técnico em Assuntos de Informática – Suporte Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo Técnico em Radiologia Tradutor e Intérprete de LIBRAS	$NF = (NPO \cdot 0,4 + NPP \cdot 0,6)$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática
Demais cargos	$NF = NPO$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

28.3 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 23 deste Edital.

29 DO RESULTADO FINAL

29.1 A partir do dia **01 de março de 2021**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

29.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

29.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

30 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

30.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

31 DA CONVOCAÇÃO

31.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 29.2 deste Edital.

31.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.

31.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.

31.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo VI, e perderá a vaga.

31.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.

31.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

32 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.

32.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

32.3 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

32.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

32.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 001/2020.

32.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado da FURB.

32.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, carga horária, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático
Anexo IV	Modelo de Projeto Pedagógico
Anexo V	Modelo de Plano de Aula
Anexo VI	Termo de Desistência da Vaga

Blumenau, 09 de março de 2020.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL - APOIO E MANUTENÇÃO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C401001	Assistente Operacional	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.396,61
C401001	Assistente Operacional - Manejo de Animais	40h	Ensino fundamental completo	R\$ 1.396,61

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C001714	Auxiliar de Serviços Específicos	20h	Ensino médio completo	R\$ 1.070,32

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C202001	Auxiliar em Assuntos de Informática	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante	R\$ 2.522,37
C203001	Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante	R\$ 2.522,37
C200102	Auxiliar em Saúde Bucal	30h	Ensino médio completo, curso profissionalizante e registro no órgão de classe	R\$ 1.438,48
C205001	Técnico de Laboratório – Fotografia	40h	Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante, e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei	R\$ 2.924,12
C207001	Técnico em Assuntos de Informática - Desenvolvimento	40h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação	R\$ 3.387,33
C207001	Técnico em Assuntos de Informática - Suporte	40h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação	R\$ 3.387,33
C209001	Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante	R\$ 3.387,33
C210102	Técnico em Radiologia - Odontologia	24h	Ensino médio completo, curso profissionalizante e registro no órgão de classe	R\$ 1.876,84
C210102	Técnico em Radiologia - Veterinária	24h	Ensino médio completo, curso profissionalizante e registro no órgão de classe	R\$ 1.876,84

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C115020	Assessor Pedagógico	40h	Licenciatura Plena	R\$ 5.281,38
C116001	Engenheiro Civil	40h	Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe	R\$ 5.281,38
C00811	Instrutor de Idiomas - Alemão	20h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 2.676,00
C00811	Instrutor de Idiomas - Espanhol	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.667,57



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C00811	Instrutor de Idiomas - Francês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.667,57
C00811	Instrutor de Idiomas - Inglês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 1.667,57
C00811	Instrutor de Idiomas - Inglês	20h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida	R\$ 2.676,00
C102010	Psicólogo	20h	Diploma de nível superior em Psicologia e registro no órgão de classe	R\$ 2.676,00
C112001	Químico	40h	Diploma de nível superior em Química e registro no órgão de classe	R\$ 5.281,38
C000591	Tradutor e Intérprete de LIBRAS	20h	Diploma de nível superior em Letras/LIBRAS ou graduação em outra área com certificado de proficiência em LIBRAS	R\$ 2.676,00



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL - APOIO E MANUTENÇÃO

Código: C401001 - Assistente Operacional

Executar atividades de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletricidade, hidráulica, marcenaria, construção civil, pintura, jardinagem, encadernação e laboratórios.

Código: C401001 - Assistente Operacional - Manejo de Animais

Executar atividades de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletricidade, hidráulica, marcenaria, construção civil, pintura, jardinagem, encadernação e laboratórios. Atividades executadas no Projeto Bugio em Indaial, como manutenção e limpeza interna e externa de cativeiros, auxílio na contenção física dos animais, auxílio na alimentação: higienizar cortar e distribuir frutas aos animais, recolher as sobras e buscar folhas e frutas para os animais.

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

Código: C001714 - Auxiliar de Serviços Específicos

Realizar atendimentos específico aos estudantes com deficiência, auxiliando nos cuidados de alimentação, locomoção e higiene pessoal. Assessorar o professor de AEE na elaboração de materiais especializados. Realizar atividades administrativas diversas.

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Código: C202001 - Auxiliar em Assuntos de Informática

Executar serviços de microinformática, envolvendo atividades auxiliares tais como: manutenção de microcomputadores, periféricos em geral e equipamentos de rede, instalação e configuração de programas de computador. Orientar e treinar os usuários para utilização dos softwares, hardwares e do ambiente de rede. Elaborar especificações técnicas de equipamentos e periféricos de informática e auxiliar na elaboração de programas de computador de acordo com especificações e orientações recebidas.

Código: C203001 - Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Auxiliar no processo de iluminação, operação de áudio, vídeo e eletroeletrônicos e de radiodifusão.

Código: C200102 - Auxiliar em Saúde Bucal

Auxiliar nas atividades realizadas em odontologia sob supervisão do cirurgião dentista.

Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Fotografia

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática - Desenvolvimento

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática - Suporte

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Código: C209001 - Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Executar atividades gerais em iluminação, operação de rádio, de televisão, áudio, vídeo e eletroeletrônicos e radio-difusão.

Código: C210102 - Técnico em Radiologia

Preparar materiais e equipamentos para exames. Operar aparelhos de Raios X e outros.

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR**Código: C115020 - Assessor Pedagógico**

Assessorar as Unidades Universitárias e Pró-Reitorias, no âmbito didático-pedagógico, de forma articulada com as políticas de ensino e formação docente da Universidade. Assessorar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em todos os níveis de ensino da FURB para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e Universidade.

Código: C116001 - Engenheiro Civil

Desenvolver projetos de engenharia civil planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços adquiridos e executados.

Código: C00811 - Instrutor de Idiomas

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

Código: C102010 - Psicólogo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, do processo ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais de indivíduos e grupos. Participar da elaboração de planos, projetos e políticas de desenvolvimento educacional e profissional.

Código: C112001 - Químico

Coordenar e responder por laboratório de ensaios. Realizar ensaios químicos e físico-químicos. Interpretar resultados técnicos. Atuar em atividades de pesquisa.

Código: C000591 - Tradutor e Intérprete de LIBRAS

Realizar a tradução e interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Língua Portuguesa (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

Conhecimentos Específicos (GRUPO OCUPACIONAL - APOIO E MANUTENÇÃO)

Código: C401001 - Assistente Operacional

Conhecimentos básicos de canteiro de obra, instalação elétrica e telefonia, encanamentos hidráulicos e outras tubulações. Conhecimentos em serviços de marcenaria, pintura e construção. Equipamentos e ferramentas utilizados em construção. Normas Brasileiras (NBR) e Normas Regulamentadoras (NR). Conhecimento básico das unidades de medida como: m², m³, polegadas e milímetros. Equipamentos de segurança. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C401001 - Assistente Operacional - Manejo de Animais

Noções sobre fauna silvestre/doméstica. Legislação e proteção aos animais silvestres/domésticos. O trato de animais em cativeiro. A alimentação de animais. Higiene no trato com animais noções sobre risco pessoal, a terceiros e aos animais. Noções básicas sobre biologia de invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes. Noções básicas de animais domésticos/silvestres. Noções básicas de manejo, captura, comportamento e contenção física de animais. Transporte adequado de animais. Limpeza, desinfecção e higiene de ambientes em geral. Segurança e higiene do trabalho. Conceitos de guarda responsável, alimentação e higiene de recintos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Conhecimentos Específicos (GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO)

Código: C001714 - Auxiliar de Serviços Específicos

Educação e sociedade. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Linguagem na universidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação. Problemas de aprendizagem. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito e Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade. Projeto Político Pedagógico. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. Concepções e práticas avaliativas. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Conhecimentos Específicos (GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)

Código: C202001 - Auxiliar em Assuntos de Informática

Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (Windows 10): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança. Conhecimento em pacote de automação de escritório: Microsoft Office 365/2016 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Conhecimentos básicos em pacote de serviços Office 365: e-mail, SharePoint e OneDrive. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

de computadores. Conceitos básicos do sistema operacional Linux e Mac OS. Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Noções básicas de PowerShell e SQL. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C203001 - Auxiliar em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Noções de edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Estúdio de áudio e operação de recursos técnicos. Som e suas características. Estética do som. Som como elemento de expressão. Som como matéria-prima do processo criativo no áudio/rádio. Natureza, características e elementos da linguagem sonora. Música como elemento de composição da linguagem sonora. Roteiro e suas técnicas. Processos de gravação, edição e montagem de áudio. Formatos de programas de áudio/rádio. Recursos digitais aplicados na produção sonora. Softwares para gravação, tratamento, edição e masterização de áudio. Tecnologias de áudio para a Internet/Web. Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. Produção técnica e artística. Sonoplastia. Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização Edição linear e não linear. Noções de design e videografismo. Operacionalidade de diferentes ilhas de edição. Captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. A câmera: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. A captação de imagens e sons: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; manutenção e prevenção de cabos. Posicionamento dos equipamentos. Controle de equipamentos de áudio para som (inclusive ao vivo). Noções básicas de eletricidade: medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos, medidas elétricas, condutores de áudio. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. Noções de webradio e rádio digital. Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. Os fundamentos da imagem: sistema visual; percepção; perspectiva; ilusão e representação. Os princípios da edição de imagens: continuidade; ritmo; clareza; estilos de montagem; a especificidade dos gêneros; narratividade; transições e efeitos em vídeo. Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C200102 - Auxiliar em Saúde Bucal

Histórico, Legislação e papel do ASB; SUS - Princípios e diretrizes; Políticas de Saúde no Brasil/SUS – ênfase na atenção básica; Processo de trabalho em saúde/saúde bucal - trabalho em equipe; Educação para a Saúde: processos educativos, métodos, técnicas e produção de materiais educativos; Processo Saúde/Doença; Noções de vigilância à saúde; Levantamentos Epidemiológicos: indicadores de saúde; Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária); Biossegurança: controle de infecção na prática odontológica/Esterilização e Desinfecção; Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção; Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle; Doença periodontal: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de biofilme dentário; Prevenção da Cárie e Doença Periodontal; Fluorterapia: métodos de aplicação; Selantes Oclusais: indicação e técnica de aplicação; Noções de instrumentação clínica e cirúrgica; Noções de Radiologia: medidas de proteção ao usuário e operador; processamento radiográfico; Materiais e instrumentais odontológicos: preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, descarte; Materiais odontológicos: manipulação de materiais forradores e restauradores. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C205001 - Técnico de Laboratório – Fotografia

Fotografia: Conceitos básicos e história da fotografia. Domínio da câmera fotográfica. Iluminação: teoria; características, aplicabilidade e equipamentos. Luz, temperatura, cor. Registro fotográfico. Linguagem fotográfica. Arquivos gerados do equipamento fotográfico. Resolução de imagem. Softwares de edição de imagens Relação entre fotografia e meios de comunicação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento

Linguagens e tecnologias web: Plataforma JavaEE 8, Servlet, JSP, EJB, JTA. JSF 2 (Binding de componentes visuais, Managed Beans, Expression Language, ciclo de vida, árvore de componentes, suporte a AJAX no JSF, validação de dados e mensagens de erro, escopo e navegação). JPA 2 e Hibernate (Mapeamento Objeto-Relacional, Contexto de persistência e ciclo de vida das entidades, Anotações de relacionamentos: One-to-One, One-to-Many e Many-to-Many, Configuração de cache, Criação de consultas com JPQL e Criteria). Interface WEB: HTML 5, CSS 3, JavaScript, Ajax. Framework Oracle ADF 12 (Application Development Framework). Noções de servidores de aplicação Java: WildFly 15 (Jboss AS) e Oracle Weblogic 12c. Ferramentas: Eclipse, Enterprise Architect, Oracle



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

JDeveloper 12c. Versionamento: SVN, Git e Maven. Práticas ágeis: Integração contínua, Testdriven Development (TDD), Refactoring. Conceitos de arquitetura orientada a serviço: UDDI, WSDL e SOAP. Linguagem de programação Java e PHP. Banco de dados Modelo de Entidade-Relacionamento (MER). Modelo conceitual, lógico e físico. Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados. Noções de Banco de Dados Oracle 12c. Oracle Forms e Reports 12c. Conceitos básicos de linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c). Segurança da Informação no desenvolvimento de aplicações web: Conceitos de segurança da Informação: políticas, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança, criptografia, assinatura e certificação digital, tipos de *malware*. Injeção de código, Quebra de autenticação e Gerenciamento de Sessão, XSS, Referência Insegura e Direta a Objetos, *Cross-Site Request Forgery* (CSRF), Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos. Engenharia de software: Levantamento, classificação e gerenciamento de requisitos, análise e projeto estruturado e orientado a objetos. UML 2.0: conceitos, modelos e diagramas: atividades, classes, casos de uso, sequência e demais diagramas. Noções de testes de software. Padrões de projetos (*design patterns*). Conceitos básicos de qualidade de software. Conceitos de programação de computadores: Estruturas de dados, algoritmos, laços de repetição, estruturas de seleção, recursividade, métodos de ordenação, pesquisa e hashing, interpretação e compilação de programas. Conceitos de orientação a objetos: classes, métodos, sobrecarga e sobrescrita de métodos, construtores, objetos, herança, polimorfismo, modificadores de visibilidade. Conceitos de redes de computadores: Comunicação de dados. Protocolos da família TCP/IP versões 4 e 6. Endereçamento IP. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática - Suporte

Ambiente Windows: Active Directory: Conceitos básicos em administração e configuração de grupos, usuários. Direitos de acesso. Group Policy: GPOs e GPPs. Protocolo LDAP. Administração de estações cliente (Windows 10) e servidores (Windows Server 2012 R2 e superiores): instalação, gerenciamento e segurança. DHCP e DNS: implantação, configuração, gerenciamento e monitoramento. DFS: implantação, gerenciamento, monitoramento e replicação. RDS: implantação, gerenciamento, manutenção e licenciamento. Pacote de produtividade: Microsoft Office 365/2016 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. PowerShell. Administração de serviços Office 365: Exchange, SharePoint Online, OneDrive. Virtualização (Hyper-V): Conceitos básicos. Implantação, gerenciamento e migração de máquinas virtuais. Banco de Dados: Conceitos básicos de Banco de Dados relacionais. Conhecimento em SQL. Redes de Dados: Noções básicas de segurança em redes de computadores. Noções básicas de redes de dados utilizando IPv4 e IPv6. Noções básicas de serviços de rede: DNS, DHCP, NAT, NFS, RSYNC, entre outros. Noções básicas de operação de hardware de rede cabeada e sem fio: roteador, firewall, switch, hub, entre outros. Gestão de serviços de TIC: Noções básicas de monitoramento de rede: PING, SFLOW, TRACERT, NSLOOKUP, outros. Implantação, gerenciamento e manutenção do software Zabbix versão 3.4 e superiores. SNMP versões 1, 2 e 3. Ambiente Apple: Conhecimentos básicos de Mac OS X 10.11 e superiores. Ambiente Linux: Conceitos básicos. Script Shell. Hardware: Arquitetura de computadores tipo PC. Arquitetura e componentes de estações de trabalho e servidores. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C209001 - Técnico em Assuntos de Rádio, Áudio e Vídeo

Noções de edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Estúdio de áudio e operação de recursos técnicos. Som e suas características. Estética do som. Som como elemento de expressão. Som como matéria-prima do processo criativo no áudio/rádio. Natureza, características e elementos da linguagem sonora. Música como elemento de composição da linguagem sonora. Roteiro e suas técnicas. Processos de gravação, edição e montagem de áudio. Formatos de programas de áudio/rádio. Recursos digitais aplicados na produção sonora. Softwares para gravação, tratamento, edição e masterização de áudio. Tecnologias de áudio para a Internet/Web. Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. Produção técnica e artística. Sonoplastia. Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização Edição linear e não linear. Noções de design e videografismo. Operacionalidade de diferentes ilhas de edição. Captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. A câmera: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. A captação de imagens e sons: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; manutenção e prevenção de cabos. Posicionamento dos equipamentos. Controle de equipamentos de áudio para som (inclusive ao vivo). Noções básicas de eletricidade: medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos, medidas elétricas, condutores de áudio. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência.

Noções de webradio e rádio digital. Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. Os fundamentos da imagem: sistema visual; percepção; perspectiva; ilusão e representação. Os princípios da edição de imagens: continuidade; ritmo; clareza; estilos de montagem; a especificidade dos gêneros; narratividade; transições e efeitos em vídeo. Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C210102 - Técnico em Radiologia - Odontologia

Anatomia Radiográfica da Face; Anatomia Dentária; Princípios de formação de imagem; Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Aparelhos e Tubos de Raios X; Filmes e Processamento Radiográficos (revelação, fixação, lavagem e secagem); Componentes da câmara escura, colgaduras, chassis; Efeitos Biológicos dos Raios X (natureza e produção dos efeitos biológicos; radiações ionizantes: proteção radiológica); Técnicas Radiográficas Intra e Extra Buciais; Princípios de posicionamento; Métodos de Localização Radiográfica; Radiografias Panorâmicas; Interpretação Radiográfica; Patologia Radiográfica; Cintilografia; Radiografia Digital; Tomografia Computadorizada; Radiografias Cefalométricas; Estudo Radiográfico da Articulação Temporomandibular; Lei N° 7.394/1985; Lei N° 8.080/1990; Lei N° 10.508/2002; Portaria MS/SVS N° 453/1998; Decreto N° 9.531/2018. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C210102 - Técnico em Radiologia - Veterinária

Anatomia veterinária básica. Equipamentos radiológicos e seu funcionamento. Noções básicas de física aplicada à radiologia, à radioproteção e à formação de imagem. Estrutura básica de aparelhos fixos, móveis e portáteis. Noções de biossegurança nos setores de radiodiagnóstico: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Artefatos na radiologia e controle da qualidade de imagem. Técnicas de revelação, fixação e dos elementos químicos do revelador e fixador. Técnicas de posicionamento radiográfico em veterinária (pequenos e grandes animais). Técnicas radiográficas para execução de exames: coluna vertebral, esqueleto apendicular, articulares, crânio, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema gastrointestinal, sistema urinário, sistema reprodutor (macho e fêmeas) e aparelho locomotor. Conhecimentos básicos de radiologia digital e tomografia computadorizada. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Conhecimentos Específicos (GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR)

Código: C115020 - Assessor Pedagógico

Ambiente educacional: acesso, planejamento, organização do tempo e do espaço, conteúdo, aprendizagem, processo, permanência, avaliação. A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – como estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Concepção acerca dos processos de desenvolvimento e aprendizagem. Projeto político-pedagógico. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; interações sociais. Educação, Escola, Professores e Comunidade. Plano de Ensino e Plano de Aula. A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. Gestão do currículo. Democracia, direito e políticas públicas. Projetos, programas e políticas educacionais. Dados, indicadores sociais e educacionais. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C116001 - Engenheiro Civil

Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, estrutural em concreto, madeira e aço, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, aproveitamento de água de chuva, instalações de gás liquefeito de petróleo e gases medicinais, prevenção e combate a incêndios, instalações de condicionamento de ar e normas aplicáveis (ABNT). Fundações: tipos, recomendações, indicações e projeto. Interpretação de projeto estrutural, de sondagens e normas aplicáveis (ABNT). Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas da locação ao recebimento da obra e normas aplicáveis (ABNT). Legislação Municipal, Lei de Zoneamento e suas alterações e Leis complementares aplicáveis ao projeto, construção, recebimento de obra (Habite-se). Orçamento de obras, quantitativos, custos e BDI. Cronograma físico-financeiro, programação de pessoal, materiais e equipamentos. Higiene e segurança do trabalho e Normas Regulamentadoras aplicáveis ao trabalho em canteiro de obra. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias,

licenças e aprovações. Fiscalização da construção. Licitação e respectiva legislação aplicável. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Alemão

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua alemã em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Espanhol

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua espanhola em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Francês

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua francesa em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C00811 - Instrutor de Idiomas – Inglês

Ensinar com as quatro habilidades: fala, audição, escrita e leitura e suas sub-habilidades: pronúncia, entonação, estratégias de conversação, uso da língua para funções específicas, técnicas de leitura e audição e gêneros textuais. Ensino de gramática e vocabulário dentro de um contexto, contendo pontos gramaticais com foco nas funções na língua, gírias, expressões idiomáticas, colocações e aspectos da fonética da língua. Motivação e estratégias de ensino para adolescentes e adultos. Como melhor trabalhar o material didático, jogos e atividades extras para complementação das aulas. A língua para negócios, a língua para a área da saúde, a língua para viagens. Expressão oral, expressão escrita, compreensão oral, compreensão escrita, ensino de gramática dentro de um contexto, ensino de vocabulário dentro de um contexto, motivação e estratégias de ensino para distintos públicos, atividades lúdicas para complementação das aulas, uso de tecnologia em sala de aula, a língua para fins específicos: negócios, saúde, viagem, material didático: uso em sala de aula. Conhecimento da língua inglesa em seus aspectos fonológicos,



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C102010 - Psicólogo

Aprendizagem e desenvolvimento: diferentes perspectivas psicológicas. Indivíduo e Cultura: diferenças entre aspectos biológicos e históricos no desenvolvimento e na aprendizagem. Influências dos fatores intrapessoais e interpessoais no processo de ensino/aprendizagem. A inserção na linguagem e sua influência no desenvolvimento humano e nos processos de aprendizagem. Educação estética: imaginação, arte e sensibilidade na perspectiva histórico-cultural. Psicologia da Educação e o compromisso social: leituras críticas. Paradigma cognitivista e paradigma histórico-cultural. Educação Inclusiva. Diferenças individuais e diversidade em contextos educativos. Interação e aprendizagem: o papel da mediação nos processos de ensino/aprendizagem. Leis e políticas de educação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C112001 - Químico

Estrutura atômica. Funções inorgânicas: ácidos e bases, óxidos, sais. Equilíbrio químico. Termodinâmica química. Cinética química. Eletroquímica. Análises qualitativas e quantitativas. Titulometria. Potenciometria. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, propriedades, caracterização, síntese, mecanismos e reações de hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, aminas, amidas, ácidos carboxílicos, cetonas, ésteres, éteres, haletos de alquila, compostos aromáticos. Compostos de coordenação: estrutura, caracterização, síntese e propriedades. Cromatografia líquida de alta resolução: conceitos fundamentais, otimização da separação, modos de separação, instrumentação: colunas e detectores, análise quantitativa e qualitativa: padronização interna e externa, cromatografia preparativa, cromatografia quiral, gradiente de eluição, aplicações. Cromatografia gasosa: conceitos fundamentais, otimização da separação, modos de separação, instrumentação: colunas, detectores e injetores, análise quantitativa e qualitativa, padronização interna e externa, cromatografia quiral, amostragens, aplicações. Espectrometria de massa: fundamentos, funcionamento, instrumentação, sistema de introdução de amostra, interface para CG/MS, técnicas de ionização, analisadores de massa, aquisição e tratamento de dados, aplicações, amostras, técnicas (MSMS, SIM, TIC, EI, CI), determinações quantitativas, identificação de substâncias desconhecidas, interpretação espectral. Espectroscopia de RMN: tipos e conceitos fundamentais, equipamentos e manutenção, instrumentação e preparo de amostras, classes químicas e deslocamentos químicos, equivalências químicas, espectrometria de ¹H-RMN, espectrometria de ¹³C-RMN, espectrometria de outros núcleos, identificação de sinais e interpretação de espectros. Espectroscopia infravermelho (FTIR e ATR-FTIR): fundamentação teórica e preparo de amostras. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Código: C000591 - Tradutor e Intérprete de LIBRAS

Legislação específica sobre o uso de Libras. Histórico e aplicação de Libras. Educação de Surdos: História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão sócio antropológica). Identidades surdas. Cultura surda. Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. Níveis linguísticos da Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Estruturação textual: tradução de textos de Libras para Língua Portuguesa. Equivalência textual, adequação de vocabulário e de gramática entre a Língua Portuguesa e a Libras. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. Intérprete educacional. Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. História do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Português. Legislação referente ao Tradutor e Intérprete de Libras - Português. Atribuições e atuação do Tradutor e Intérprete de Libras - Português. Tipos e modelos de tradução de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada). Normas técnicas sobre a atuação do Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em produções audiovisuais televisivas ou virtuais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO

CARGO: ASSESSOR PEDAGÓGICO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1.1 Nome
1.2 Número de inscrição
2 TEMA: Informar o tema sorteado entre as opções que constam no Conteúdo Programático (anexo III), correspondente à Etapa de ensino.
3 OBJETIVOS: Descrever os objetivos da aprendizagem que se pretende alcançar em relação ao tema desenvolvido.
4 JUSTIFICATIVA: Texto explicativo com no mínimo 5 (cinco) linhas e máximo de 10 (dez) linhas, apresentando a justificativa do tema e do conteúdo sorteado.
5 METODOLOGIA: Fundamentar o(s) encaminhamento(s) metodológico(s) e os procedimentos didáticos do Projeto Pedagógico, evidenciando a fundamentação teórica, conceitos e aplicação prática, tendo em vista a adequação à etapa de ensino. (10 a 20 linhas)
6 RECURSOS: Descrever como serão utilizados os recursos para o encaminhamento do projeto proposto.
7 AVALIAÇÃO: A avaliação deve levar em conta o objetivo e as estratégias metodológicas, bem como os instrumentos e critérios de avaliação adequados à ação proposta.
8 REFERÊNCIAS: Citar no mínimo 2 (duas) e, no máximo 5 (cinco), referências.

Blumenau, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

CARGOS: INSTRUTOR DE IDIOMAS

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1.1 Nome
1.2 Número de inscrição
2 ETAPA DE ENSINO: Intermediário
3 TEMA: Informar o tema sorteado entre as opções que constam no Conteúdo Programático (anexo III), correspondente à Etapa de ensino.
3.1 CONTEÚDO: Informar o conteúdo específico da aula a ser apresentada.
4 OBJETIVOS: Descrever os objetivos da aprendizagem que se pretende alcançar em relação ao tema desenvolvido.
5 JUSTIFICATIVA: Texto explicativo com no mínimo 5 (cinco) linhas e máximo de 10 (dez) linhas, apresentando a justificativa do tema e do conteúdo sorteado
6 METODOLOGIA: Fundamentar o(s) encaminhamento(s) metodológico(s) e os procedimentos didáticos do Plano de Aula, evidenciando o tema, conteúdo, objetivos, as técnicas didáticas, tendo em vista a adequação à etapa de ensino. (10 a 20 linhas)
7 RECURSOS: Descrever como serão utilizados os recursos para o encaminhamento da aula.
8 AVALIAÇÃO: A avaliação deve levar em conta o objetivo e as estratégias metodológicas, bem como os instrumentos e critérios de avaliação adequados ao plano de aula.
9 REFERÊNCIAS: Citar no mínimo 2 (duas) e, no máximo 5 (cinco), referências.

Blumenau, ___ de _____ 2020.

Assinatura do candidato(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG nº:	CPF Nº
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

SELEÇÃO UNIFICADA ACAPE INVERNO 2020

Com a pandemia da COVID-19, a organização, a logística e as atividades presenciais estão limitadas, afetando o cronograma de atividades e sem garantias legais para a realização do Vestibular de Inverno 2020 no formato presencial. Sendo assim, o processo não acontecerá, dando lugar a alternativa do SUA ACAPE.

O SUA ACAPE é a Seleção Unificada ACAPE. Nova modalidade de ingresso nas Instituições de Ensino Superior – IES associadas ao Sistema ACAPE, totalmente informatizado, que não envolve provas ou inscrições presenciais: tudo é feito pela internet no *site* acape.org.br.

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato, informará a IES, o(s) curso(s) pretendido(s) e o número da inscrição no Enem. Para o SUA Inverno 2020 valerão as notas do Enem dos anos 2015 a 2019. A classificação, se dará através das notas do Enem do ano informado.

O momento pede alternativas, mas simples, rápidas e seguras, e a ACAPE está atenta a estas transformações.

A ACAPE é da comunidade, é de Santa Catarina, a ACAPE é SUA.

Cronograma básico - Previsão

Inscrição	A partir das 14h de 08 de junho de 2020
	Até às 23h59min de 21 de junho de 2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	22 de junho de 2020
Divulgação da nota final preliminar	A partir das 10h de 26 de junho de 2020
Interposição de recurso referente a nota final preliminar	Das 14h de 26 de junho de 2020
	Até às 23h59min de 29 de junho de 2020
Resultado da Seleção Unificada ACAFE	Até as 16h de 08 de julho de 2020

Índice

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
1.1.	Das instituições participantes	4
1.2.	Da validade da Seleção Unificada ACAFE Inverno 2020.....	4
2.	DOS CURSOS E DAS VAGAS	4
3.	DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO.....	5
4.	DAS OPÇÕES	5
4.1.	Da opção por cursos	5
5.	DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	6
5.3.	Da validade da inscrição	6
5.4.	Da assinatura no requerimento de inscrição	6
5.5.	Da taxa de inscrição.....	6
5.6.	Da inscrição	6
6.	DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	8
6.1.	Para correção de dados pessoais	8
6.2.	Para alteração de endereço	9
7.	DOS DADOS DO ENEM, DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	9
8.	DA DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL PRELIMINAR.....	10
9.	DO RECURSO QUANTO A NOTA FINAL PRELIMINAR.....	10
10.	DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	10
11.	DO RESULTADO DA SELEÇÃO UNIFICADA ACAFE INVERNO 2020.....	10
12.	DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES.....	10
12.5.	Do preenchimento das vagas	11
12.6.	Da perda da vaga	11
12.7.	Dos documentos obrigatórios	11
12.9.	Das informações adicionais	12
13.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
13.1.	Da mensalidade e dos componentes curriculares.....	12
14.	DA PUBLICAÇÃO E DO FORO	13

EDITAL Nº 1/2020/ACAPE

SELEÇÃO UNIFICADA ACAPE INVERNO 2020

O Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAPE, com sede na Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, 1º e 2º andar, CEP 88015-230, em Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020 para admissão aos cursos das Instituições de Ensino Superior filiadas ao Sistema ACAPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Das instituições participantes

1.1.1. Participam da Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020, as Instituições de Ensino Superior, abaixo relacionadas:

CATÓLICA SC - Católica de Santa Catarina - Centro Universitário;

FURB – Universidade Regional de Blumenau;

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense;

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí;

UNIFEBE – Centro Universitário de Brusque;

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina;

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí;

UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville;

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina;

1.2. Da validade da Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020

A Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020 só é válida para a matrícula no segundo semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital .

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior participantes da Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020 em cada curso, com a especificação do respectivo turno de estudos, está indicado no **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital.

2.2. As informações contidas no **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** são de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino Superior que estão ofertando os cursos.

2.3. Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos, número de vagas e turno de estudos, a Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAPE fará divulgação das alterações até o término da inscrição.

3. DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO

3.1. As Instituições de Ensino Superior, participantes do presente certame, se reservam o direito de não ofertar os cursos cujo número de candidatos inscritos em 1ª opção (inscrições pagas), sejam inferiores ao número de vagas.

3.1.1. Neste caso, o curso não será ofertado como 2ª opção.

3.2. O candidato cujo curso não for mais oferecido em 1ª e/ou 2ª opção, em detrimento do item acima, será comunicado pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACADEMIA ACADEMIA ACADEMIA, pelo endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado, para escolher uma nova opção de curso, em substituição ao curso não mais oferecido em 1ª e/ou 2ª opção, conforme o caso, nas seguintes condições:

3.2.1. transferir o curso de 2ª opção (curso ofertado) para 1ª opção (curso não mais ofertado) e escolher um novo curso de 2ª opção;

3.2.2. escolher um novo curso de 1ª opção (curso não mais ofertado) e manter o curso de 2ª opção (curso ofertado);

3.2.3. escolher um novo curso de 1ª opção (curso não mais ofertado) e/ou 2ª opção (curso não mais ofertado).

3.2.3.1. Neste caso, do subitem 3.2.3, exclusivamente, não havendo interesse em escolher um novo curso, poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição.

3.3. A devolução do valor referente a taxa de inscrição dar-se-á mediante depósito, após o resultado do certame, na conta informada pelo candidato, na área do candidato, quando do cancelamento do curso.

3.4. O candidato, cujo curso escolhido no ato da inscrição permanecer ofertado, não poderá substituí-lo em hipótese alguma.

4. DAS OPÇÕES

4.1. Da opção por cursos

4.1.1. Obrigatoriamente os cursos selecionados em 1ª opção e 2ª opção, deverão pertencer a mesma IES.

4.1.1.1. A 2ª opção de curso está limitada aos cursos ofertados pela IES da 1ª opção.

4.1.2. Os cursos de medicina constantes do **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital obrigatoriamente deverão ser selecionados como 1ª opção, não sendo facultado selecioná-los como 2ª opção.

4.1.3. O candidato ao curso de medicina, obrigatoriamente, como 1ª opção terá direito, se assim desejar, a indicar o curso de sua 2ª opção, desde que não medicina.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAFE.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Da validade da inscrição

5.3.1. Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de data e hora mais recente.

5.4. Da assinatura no requerimento de inscrição

5.4.1. O candidato, ou seu representante legal, ao assinalar o termo de aceite no Requerimento de Inscrição, declara que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e seus anexos. Declara ainda, que está ciente das orientações disponíveis na página que regerão a Seleção Unificada ACAFE Inverno 2020, e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAFE nos casos omissos e não previstos no Edital.

5.5. Da taxa de inscrição

5.5.1. A taxa de inscrição a ser paga em favor da ACAFE, mediante boleto bancário será de:

5.5.1.1. **R\$ 100,00 (cem reais)** para o candidato concorrer a uma das vagas de medicina optando obrigatoriamente em 1ª opção e, concorrer a uma das vagas de outros cursos, não obrigatório, em 2ª opção.

5.5.1.2. **R\$ 100,00 (cem reais)** para o candidato concorrer a uma das vagas de outros cursos optando obrigatoriamente em 1ª opção e, concorrer a mais uma das vagas de outros cursos, não obrigatório, em 2ª opção.

5.5.2. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no subitem 3.1 deste Edital.

5.6. Da inscrição

5.6.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *internet*, no site acafe.org.br/sua.

- 5.6.2. Somente poderá se inscrever na Seleção Unificada ACAPE Inverno 2020 o candidato que tenha realizado, no mínimo, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem dos anos de 2015 a 2019.
- 5.6.2.1. É facultado ao candidato, no ato da inscrição, a escolha de apenas uma das edições do Enem, citadas no item acima, para obtenção da nota que será utilizada para fins de classificação.
- 5.6.3. Para efetuar a inscrição pela *internet*, o candidato, ou seu representante legal, deverá:
- 5.6.3.1. acessar o site acafe.org.br/sua, no período entre às **14h de 08 de junho de 2020**, até às **23h59min de 21 de junho de 2020**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- 5.6.3.2. imprimir o requerimento de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.6.3.3. providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até **22 de junho de 2020**, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;
- 5.6.3.4. receber o comprovante de pagamento devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao requerimento de inscrição o comprovante de pagamento via *internet*.
- 5.6.4. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até **22 de junho de 2020** terá automaticamente a sua inscrição cancelada.
- 5.6.5. Pagamentos agendados e não efetuados até **22 de junho de 2020** e pagamentos após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.
- 5.6.6. A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. Salvo casos autorizados pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAPE.
- 5.8. O boleto bancário emitido pelo sistema de banco de dados da ACAPE, *download* em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:
- 5.8.1. identificado com a logomarca da Caixa Econômica Federal;

- 5.8.2. a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 104 (código do banco);
- 5.8.3. na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.
- 5.9. O candidato deverá confirmar a validação da sua inscrição pela *internet*, no *site* acafe.org.br/sua, dois dias após do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um *e-mail* para sua@acafe.org.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10.1. A Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAFE irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá através do endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no Requerimento de Inscrição, manifestação da ACAFE sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes da Seleção Unificada ACAFE não se responsabilizam por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, efetuados com boletos não autenticados pela ACAFE e Caixa Econômica Federal.
- 5.12. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes da Seleção Unificada ACAFE também não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso, turno de estudos, campus ou instituição de ensino Superior e do ano informado para obtenção da nota do Enem.
- 5.14. A ACAFE poderá a qualquer momento solicitar ao candidato o envio do resultado do Enem a título de comprovação das informações dela constante.

6. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

6.1. Para correção de dados pessoais

- 6.1.1. O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF, número da inscrição no Enem e data de nascimento), encaminhando um *e-mail* para sua@acafe.org.br, anexando cópia do resultado do Enem do ano informado no formato PDF.

6.1.2. No *e-mail* deverá constar o número de inscrição no SUA, nome completo do candidato devendo ser enviado fotocópia do documento que comprove o pedido de alteração dos dados cadastrados.

6.2. Para alteração de endereço

6.2.1. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela *internet*, no site, acafe.org.br/sua.

6.2.1.1. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixe de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

7. DOS DADOS DO ENEM, DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação serão consideradas as notas obtida, em cada uma das áreas de conhecimento e da redação, pelo candidato, no ENEM, as quais serão resgatadas junto ao INEP em consulta disponível a ACAFE, considerando o número da inscrição no Enem e o ano informado pelo candidato, observado o limite de vagas ofertadas no curso escolhido no ato da inscrição.

7.2. O candidato, será classificado na ordem decrescente da nota final, calculada pela média aritmética simples, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{CNT + CHT + LCT + MT + R}{5}$$

Onde:

- NF - Nota Final
- CNT - Nota da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- CHT - Nota da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias
- LCT - Nota da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- MT - Nota da área de Matemática e suas Tecnologias
- R - Nota da Redação

7.3. No caso de empate da nota final, prevalecerão como critério de desempate, nesta ordem:

- 7.3.1. maior nota na Redação;
- 7.3.2. maior nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 7.3.3. maior nota na área de Matemática e suas Tecnologias;
- 7.3.4. maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 7.3.5. maior nota na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 7.3.6. maior idade.

7.4. Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a ACAFE a divulgar suas notas e data de nascimento, tendo em vista que ela será utilizada para classificação e desempate.

8. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL PRELIMINAR

- 8.1. O candidato a partir das **10h de 26 de junho de 2020**, por meio de consulta individual, pela *internet* no site acafe.org.br/sua, poderá ter acesso ao cálculo de sua nota final.

9. DO RECURSO QUANTO A NOTA FINAL PRELIMINAR

- 9.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao cálculo da nota final, poderá interpor recurso das, **14h de 26 de junho de 2020** até às, **23h59mim de 29 de junho de 2020, exclusivamente**, por meio de consulta individual pela *internet* no site acafe.org.br/sua, seguindo as orientações da página.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Estarão automaticamente desclassificados da Seleção Unificada ACAFE Inverno 2020 os candidatos que:
- 10.1.1. Obtiver nota final calculada para fins de classificação inferior a 450;
 - 10.1.2. Obtiverem nota zero na redação do Enem;
 - 10.1.3. Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição e,
 - 10.1.4. Descumprirem quaisquer das instruções contidas neste edital.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO UNIFICADA ACAFE INVERNO 2020

- 11.1. A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Cursos e Vagas será divulgada até as **16h de 08 de julho de 2020**, na sede da ACAFE, na sede das Instituições de Ensino Superior participantes e pela *internet*, no site acafe.org.br/sua.
- 11.2. O candidato poderá obter a sua classificação no curso através do boletim de desempenho Definitivo que estará disponível no dia da divulgação do resultado pela *internet*, no site acafe.org.br/sua.

12. DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES

- 12.1. As Instituições de Ensino Superior divulgarão em seus respectivos *sites* os editais de matrícula, em todas as chamadas.
- 12.2. A matrícula será realizada na Instituição de Ensino Superior que oferece o curso de opção do candidato, de acordo com o Edital de matrícula por ela divulgado e conforme as normas internas.
- 12.3. As Instituições de Ensino Superior participantes não aceitam matrícula condicional.
- 12.4. As Instituições de Ensino Superior participantes reservam-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será

comunicado oficialmente pela Instituições de Ensino Superior, de acordo com o Edital de matrícula por ela divulgado e conforme as normas internas.

12.5. Do preenchimento das vagas

12.5.1. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso escolhido como 1ª opção e em sobrando vaga, por candidatos escolhidos como 2ª opção, desde que não classificado em 1ª opção.

12.6. Da perda da vaga

12.6.1. Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pela instituição que oferta o curso ou não apresentar qualquer dos documentos listados no subitem 12.7 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

12.6.2. É responsabilidade do candidato se informar sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado da Seleção Unificado ACAFE.

12.6.3. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

12.7. Dos documentos obrigatórios

12.7.1. Para matrícula é obrigatória à **apresentação do original** e de **uma fotocópia** da documentação a seguir especificada:

12.7.2. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996);

12.7.3. histórico escolar do ensino médio;

12.7.4. cédula de identidade;

12.7.5. registro nacional de estrangeiro e visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros;

12.7.6. certidão de nascimento ou casamento;

12.7.7. CPF próprio;

12.7.8. título de eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);

12.7.9. quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos;

- 12.7.10. duas fotografias 3 x 4 recentes;
- 12.7.11. comprovante de residência (água, luz, telefone);
- 12.7.12. comprovante de pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela da semestralidade);
- 12.7.13. comprovante do atestado de vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos (Lei nº 10.196 de 24/07/96).

12.8. no ato da matrícula o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro, salvo se emancipado, momento em que deverá comprovar através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

12.8.1. O responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, carteira de identidade e CPF.

12.9. Das informações adicionais

12.9.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul.

12.9.2. É de responsabilidade do candidato que os documentos em língua estrangeira estejam traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

12.9.3. O candidato classificado em cursos ofertados pela **FURB** deve apresentar, no ato da matrícula, somente os documentos originais listados no subitem 12.7 para serem digitalizados, dispensando as fotocópias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Da mensalidade e dos componentes curriculares

13.2. Os valores dos créditos e formas de pagamento são fixados e atualizados, na forma da lei conforme normas internas de cada Instituições de Ensino Superior participante deste Processo de Seleção.

13.3. Os valores que correspondem o item 13.2, deste edital, ficam à disposição para consulta do candidato na sede de cada Instituições de Ensino Superior participante deste Processo de Seleção.

13.4. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados junto às respectivas Instituições de Ensino Superior.

14. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 14.1. As disposições e instruções contidas na página da *internet*, no requerimento de inscrição da Seleção Unificada ACAPE - Inverno 2020 constituirão normas que integram o presente Edital.
- 14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais ou Portarias que forem publicadas pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAPE.
- 14.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela *internet*, no site acafe.org.br/sua.
- 14.4. O Edital, o Anexo I - Quadro de Cursos e Vagas e o Anexo II - Matrizes de Referência estarão disponíveis pela *internet*, no site acafe.org.br/sua.
- 14.5. Do resultado da Seleção Unificada ACAPE - Inverno 2020 não caberá recurso de qualquer natureza.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da Seleção Unificada ACAPE.
- 14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente certame.

Florianópolis, 05 de junho de 2020.

CLAUDIO ALCIDES JACOSKI
Presidente da ACAPE